PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.° 2.620

"FIXA LOCAL PARA "PONTO" DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica fixado o seguinte "ponto" de táxi no Município de Artur Nogueira :

I - "ponto" n.° 4 - situado na Av. Dr. Fernando Arens, n.° 939, centro - junto ao PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 01 de Novembro de 2001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 033/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA